



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2968 - Fax: (27) 3724-1098

e-mail: pmmarilandia@bol.com.br

DECRETO Nº 2256, de 18 de janeiro de 2013.

EMENTA: Atualiza valores das tarifas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marilândia/ES.

O Prefeito do Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, Lei nº 405, de 29 de outubro de 2001, Lei nº 565, de 15 de setembro de 2005 e Lei nº 854, de 20 de outubro de 2009,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, autorizado a atualizar em 16,20% (dezesesseis virgula vinte por cento) todas as suas tarifas a partir de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 18 de janeiro de 2013.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 18/01/2013.

Data de Publicação